

Nome Empresarial - Razão Social: Vezzi, Lapolla e Mesquita Sociedade de Advogados

CNPJ: 24.388.967/0001-50

## ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído? entre 2015 e 2016 Qual a atividade econômica principal da empresa? Outras A empresa é de Capital Aberto? Não

Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa? Serviços advocatícios

Qual o porte da empresa? Médio Qual o faturamento anual da empresa? [REDACTED] A empresa atua em quais Unidades da Federação? AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO Atua no Exterior? Não Se atua no Exterior, informar em quais países atua: Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)

Integra algum grupo econômico: Não Qual o nome do grupo econômico? O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica") Não se aplica

Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:

Descreva a estrutura da empresa avaliada: Escritório de advocacia. A parte mais alta da hierarquia é composta pelos sócios patrimoniais (fundadores). Abaixo, encontra-se o gerente jurídico, os líderes de equipe e suas respectivas equipes. Em paralelo, a Comissão Permanente de Compliance, o Compliance Officer e sua equipe.

Quantos funcionários a empresa possui? 281 funcionários, sendo 27 em atividades gerenciais; 42 em atividades administrativas; 252 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 252 possuem acesso à internet. A empresa se submete à regulação de agência/orgão governamental? Sim Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa? Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades. Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais: OAB. Início das atividades e pagamento de taxa anual.

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

A empresa está sendo investigada, negocando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Nunca celebrou contratos/convênios com a Administração Pública.

A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Não

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

O escritório, todos os meses, realiza campanhas solidárias nas quais são coletadas doações para entidades. Estas doações são colaborativas, ou seja, os colaboradores do escritório contribuem às doações, e são doados itens de higiene, alimentos, livros, entre outros. As doações nunca são feitas em dinheiro e não são passíveis de dedução do imposto de renda. Em 2020, foram realizadas doações de alimentos e itens de higiene em razão da pandemia de Covid-19.

Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

O CMS da Via Ética, apontado pela empresa, trata-se de uma auditoria independente contratada e não uma premiação.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
<b>I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?</b>	0,5	SIM	Mensagem no Código de Ética disponibilizado na internet e diversas publicações sobre o tema no LinkedIn da empresa, mensagens endereçadas aos colaboradores.		
<b>I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?</b>	0,5	SIM	Mensagem dos Sócios Fundadores no Código de Ética da empresa, participação do sócio Marcelo Lapolla como palestrante ou painelista de assuntos relacionados a integridade e divulgação dessa participação no LinkedIn da empresa.		
<b>I.1.1/2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:</b>	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Mensagem dos Sócios Fundadores no Código de Ética da empresa, vídeo com os sócios fundadores no LinkedIn sobre o Dia Internacional Contra a Corrupção.		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Foram apresentadas muitas mensagens no LinkedIn da empresa sobre o tema da integridade.		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Foram apresentadas publicações de texto no LinkedIn, publicação de vídeo e comunicados por e-mails.		
<b>I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?</b>	0,5	SIM	Mensagem no Código de Ética disponibilizado na internet e diversas publicações sobre o tema no LinkedIn da empresa.		
<b>I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:</b>	-	-	-	-	
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas de reuniões da Comissão Permanente de Compliance, que conta com a participação de um dos sócios fundadores da empresa como membros da Comissão.		
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Atas de reuniões da Comissão Permanente de Compliance, que conta com a participação de um dos sócios fundadores da empresa como membros da Comissão.		

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

1

**SIM**

Atas de reuniões da Comissão Permanente de Compliance, que conta com a participação de um dos sócios fundadores da empresa como membros da Comissão.

d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

**SIM**

Atas de reuniões da Comissão Permanente de Compliance, que conta com a participação de um dos sócios fundadores da empresa como membros da Comissão.

e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

**SIM**

Listas de presença com a participação de sócios fundadores nos treinamentos de líderes e no treinamento semestral.

**I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?**

1,5

**NÃO**

OBS: A previsão do Código de Ética, Disposições Finais, item IX, apontado pela empresa, trata de preferência em seleção interna, de forma genérica, não sendo suficiente para atender ao item.

**I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?**

0,5

**NÃO**

**I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?**

2

**SIM**

Pacto Global da ONU - <https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/109761-Vezzi-Lapolla-Mesquita-Sociedade-de-Advogados>

## Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade

**I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?**

0,6

**SIM**

Código de Ética, item 5.

**I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:**

-

-

-

-

**a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?**

1,5

**SIM**

Código de Ética, item 5, I.

**b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?**

1,5

**SIM**

Reporta à Comissão Permanente de Compliance suas considerações e propostas. Código de Ética, item 5, II.

**I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).**

1

**SIM**

OBS: A área possui 3 colaboradores, sendo 1 com dedicação exclusiva, adequado para uma empresa com 281 funcionários.

**I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?**

1,4 **SIM** Código de Ética, item 5.

**I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?**

2 **SIM** Código de Ética item 5, II e Organograma da empresa

OBS: Reporta à Comissão Permanente de Compliance que possui, entre seus membros, sócios da empresa. REC: Recomenda-se uma estrutura de reporte que possa atingir todos os sócios patrimoniais da empresa.

**I.2.7 O responsável pela área:**

- - -

**a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?**

2 **NÃO**

OBS: Apenas os membros do CPC possuem "garantia contra punições arbitrárias" conforme Código de Ética, item 4, III. Ainda que o Compliance Officer participe do CPC, essa garantia deve estar estendida a ele independentemente de sua participação no CPC.

**b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?**

1 **SIM** Código de Ética, item 5, VI.

**c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?**

1 **NÃO** Código de Ética, item 5, III.

**I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?**

0 **SIM**

**Pontuação da Área I:**

**BOAS PRÁTICAS:**

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3. Padrões de Conduta</b>					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata de reunião da Comissão Permanente de Compliance que aprovou o Código de Ética.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	<a href="https://www.vlm.adv.br/integridade">https://www.vlm.adv.br/integridade</a>		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Ética, Mensagem dos Sócios Patrimoniais.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Ética, item 6.1, I.		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Ética, itens 6.1 e 6.9.		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Ética, itens 6.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Ética, Disposições finais, XV.		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Ética, p. 28		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Ética, p. 26		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	PARCIALMENTE		REC: Apesar de não participar de licitações ou assinar contratos com a Administração Pública, a atuação da empresa envolve grande contato com agentes públicos (por exemplo, integrantes das polícias, poder judiciário, sistema carcerário, e diversas outras representações). O Código de Ética deveria tratar mais pormenorizadamente essas interações.	
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Ética.		

j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?

0,2      SIM      Código de Ética, em português.

II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?

0,5      SIM      Existe versão específica para "Parceiros":  
<https://www.vlm.adv.br/integridade>

II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:

a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?

0,4      SIM      Política Anticorrupção.  
Código de Ética, item 6.1, II.

b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?

0,4      SIM      Código de Ética, item 6.1, X.

c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?

0,6      SIM      Política de Conflito de Interesses.  
Código de Ética, item 6.5.

d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?

0,6      PARCIALMENTE      OBS: Apesar de haver a obrigatoriedade de comunicar o Compliance Officer **quando a reunião não estar inherentemente à atuação profissional**, não se estabelece nenhuma orientação específica sobre como proceder.

e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?

NÃO SE APLICA      NÃO SE APLICA

f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?

0,4      PARCIALMENTE      Código de Ética, item 6.1, VII

OBS: O texto no Código de Ética cita "não podem dificultar ou intervir em fiscalização", mas não estabelecem a necessidade de cooperação.

g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?

0,4      SIM      Código de Ética, item 6.1, III e IV.

3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:

a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?

1      PARCIALMENTE      REC: Apesar de não participar de licitações ou assinar contratos com a Administração Pública, a atuação da empresa envolve grande contato com agentes públicos (por exemplo, integrantes das polícias, poder judiciário, sistema carcerário, e diversas outras representações). As políticas deveriam tratar mais pormenorizadamente essas interações.

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?

1      SIM      Código de Ética  
Política Anticorrupção  
Política de Conflito de Interesses

c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários? 0,4 SIM OBS: As políticas estão disponíveis na intranet da empresa e todos os colaboradores têm acesso à rede e computador.

d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle? 1 SIM Código de Ética  
Política Anticorrupção  
Política de Conflito de Interesses

3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado. 2,5 NÃO OBS: Não foi apresentada evidência.

#### 4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio? 0,2 SIM Política de Contratação de Parceiros.

4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:

a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública? 0,2 NÃO OBS: A Política de Contratação de Parceiros, quando trata do processo de DDI, usa o termo "poderá consistir em:" (Item 9.2). Assim, não há formalmente a obrigatoriedade da consulta nas fontes listadas (que estão restritas a alguns cadastros negativos e bancos de dados, mas não citam, por exemplo, uma simples busca na internet).  
REC: Recomenda-se que tais diligências sejam obrigatórias

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação? 0,2 SIM Política de Contratação de Parceiros, item 7.

c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências? 0,4 SIM Política de Contratação de Parceiros, item 7.

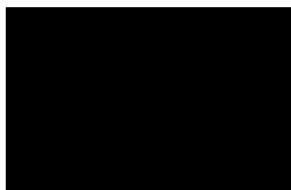
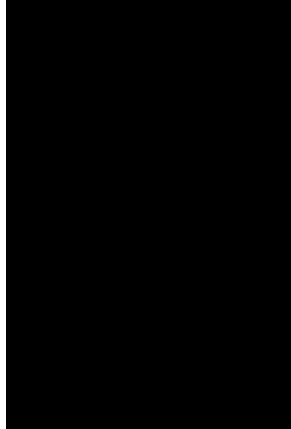
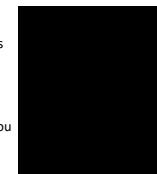
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco? 0,2 SIM Política de Contratação de Parceiros, item 9.2, c.

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio? 0,5 SIM Política de Contratação de Parceiros, item 9.2, e.

f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM? 0,2 NÃO OBS: A Política de Contratação de Parceiros, quando trata do processo de DDI, usa o termo "poderá consistir em:" (Item 9.2). Assim, não há formalmente a obrigatoriedade da consulta nas fontes listadas.

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado? 0,5 NÃO OBS: Apesar de citado no Código de Ética que "A adoção de programa de compliance ou integridade será considerada como critério de seleção de Parceiros", este item nem consta na lista de verificação da DDI definida na Política de Contratação de Parceiros, que não faz nenhuma referência à existência de um programa de integridade em terceiros.

h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco? 0,5 SIM Política de Contratação de Parceiros, item 9.2, f.

4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	<span style="color: green;">SIM</span>	Foram apresentadas tabelas com informações de fornecedores e algumas pesquisas feitas no CEIS, CNEP e CEPIM de alguns CNPJ.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	<span style="color: green;">SIM</span>		
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	<span style="color: green;">SIM</span>		
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	<span style="color: green;">SIM</span>		
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	<span style="color: green;">SIM</span>		
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>		
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	<span style="color: green;">SIM</span>		
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei nº. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	<span style="color: red;">NÃO</span>		
<b>5. Controles Internos e Externos</b>				
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	<span style="color: red;">NÃO</span>	OBS: A empresa não apresentou documentos que tratam detalhadamente de lançamentos contábeis.	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	<span style="color: red;">NÃO</span>	OBS: A empresa apresentou uma tabela chamada "Matriz de alçadas", mas não demonstrou que essa tabela é um documento formalmente aprovada pela empresa e de obrigatoriedade utilização.	

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO	OBS: Não foram apresentadas medidas formais para identificação de receitas e despesas fora do padrão.
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	NÃO	OBS: A empresa apresentou uma Política de Auditoria Interna, que estabelece as responsabilidades do auditor interno da empresa. Porém, essa área não aparece no organograma detalhado apresentado pela empresa e não foi apresentado ninguém como responsável. Assim, a documentação é insuficiente para o cumprimento do item.
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	NÃO	OBS: A empresa apresentou apenas previsão na política (com foco apenas no Programa de Compliance). Este item trata especialmente de auditoria contábil. Assim, a mera previsão é insuficiente para o cumprimento do item.
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	SIM	A empresa apresentou auditoria de seu processos estabelecidos no programa de compliance realizados pela empresa via Ética em 2019 e relatório de pré-auditória da ISO37001 feita pela QMS em 2020.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.
----------------	---

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
<b>6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?</b>	0,2	<b>SIM</b>	Política de Comunicação		
<b>6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:</b>	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	<b>SIM</b>	Política de Comunicação, item 5.		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	<b>SIM</b>	Calendário de ações 2020 - Comunicação Calendário 2020 Compliance VLM	OBS: O Calendário de Ações de 2020 contém o tipo de comunicação, a periodicidade, o formato, o veículo e o público-alvo	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	<b>SIM</b>	Calendário de ações 2020 - Comunicação Calendário 2020 Compliance VLM		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	<b>SIM</b>	Calendário de ações 2020 - Comunicação Calendário 2020 Compliance VLM		
<b>6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?</b>	1,4	<b>SIM</b>	E-mails do "VLM Integridade". Posts no linkedin sobre o tema integridade. Versão resumida do Código de Conduta como quadro na sede as companhia.		
<b>6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:</b>	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	<b>SIM</b>	E-mails do "VLM Integridade". Posts no linkedin sobre o tema integridade. Versão resumida do Código de Conduta como quadro na sede as companhia.		
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	<b>SIM</b>	Foram apresentadas ações de comunicação desde 2019 até 2020.		

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	As ações de comunicação apresentadas tinham abrangência para toda a companhia.
--	---	-----	--

## 7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Política VLM 10 - Política de Treinamento.
---	-----	-----	--

### 7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Política de Treinamento, item 5.
---	-----	-----	----------------------------------

b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Política de Treinamento, item 6. Calendário 2020 Compliance VLM
-------------------------------------	-----	-----	--

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Política de Treinamento, item 6. Calendário 2020 Compliance VLM
--	-----	-----	--

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Política de Treinamento, item 6. Calendário 2020 Compliance VLM
--	-----	-----	--

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Política de Treinamento, item 6. Calendário 2020 Compliance VLM
---	-----	-----	--

f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	Política de Treinamento, item 6. Calendário 2020 Compliance VLM
---	-----	-----	--

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	
--	-----	-----	--

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Listas de presença. Ações de comunicação sobre os grupos de estudo realizados.
--	---	-----	---

**7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:**

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	<b>SIM</b>	<p>Lista de presença: "Treinamento semestral de compliance interno" "Introdução ao Compliance" "Introdução ao Compliance para novos colaboradores VLM"</p>
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	<b>SIM</b>	<p>Grupos de estudo: "A exigência de PI pela Administração Pública" "Como a Siemens superou sua crise por meio de um PI" "Compliance Program - The Board Game"</p>
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	<b>SIM</b>	<p>A empresa apresentou controle indicando que o treinamento semestral de compliance, no 1º semestre de 2020, atingiu 93% dos colaboradores.</p>
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	<b>SIM</b>	<p>Datas nas listas de presença.</p>
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	<b>NÃO</b>	<p>Apresentado relatório com as estatísticas dos questionários aplicados após o Treinamento semestral de compliance do 2º semestre de 2019.</p>
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	<b>NÃO</b>	

**Pontuação da Área III:**

**BOAS PRÁTICAS:**

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
<b>8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:</b>					
a) disponível para o público interno?	0,4	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.compliance-office.com/vlm/">https://www.compliance-office.com/vlm/</a>		
b) disponível para o público externo?	0,4	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.compliance-office.com/vlm/">https://www.compliance-office.com/vlm/</a>		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.compliance-office.com/vlm/">https://www.compliance-office.com/vlm/</a>		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	<span style="color: red;">NÃO</span>	<a href="https://www.compliance-office.com/vlm/">https://www.compliance-office.com/vlm/</a>	OBS: Na edição 2018-2019 do Pró-Ética foi recomendado que a empresa não apenas citasse genericamente a lei anticorrupção, mas que também fizesse menção explícita ao atos de corrupção e demais irregularidades previstas na lei. REC: Fazer, no próprio canal, menção explícita ao atos de corrupção e demais irregularidades previstas na lei.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.compliance-office.com/vlm/">https://www.compliance-office.com/vlm/</a>		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.compliance-office.com/vlm/">https://www.compliance-office.com/vlm/</a>		
<b>8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?</b>					
<b>8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:</b>					

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias? 0,6 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.4.

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção? 0,8 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.4. b e d

c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia? 0,8 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.4.

d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração? 0,5 SIM Código de Ética, item 5, III.

e) estabelece prazo para conclusão da apuração? 0,4 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.4.

---

8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia? 0,2 SIM A empresa apresentou relatórios que tratam do controle das denúncias.

---

8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:

a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados? 0,4 SIM A empresa apresentou relatório com as estatísticas de apuração.

b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas? 0,4 SIM A empresa apresentou relatório com as estatísticas de apuração.

OBS: Dos 40 relatos registrados entre 01/09/2018 e 10/02/2021, 32 foram encerrados e 8 estão "atrasados". REC: Buscar formas de aumentar a eficiência do processo de apuração

---

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador? 1 SIM <https://www.compliance-office.com/vlm/index.php>

## 9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades? 1 SIM Código de Ética, Disposições finais, IV.

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública? 1 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.4, d.

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis? 0,6 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.7.

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida? 0,6 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.7.

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares? 0,8 SIM Código de Ética, item 4, IV.

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes? 0,5 NÃO Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.8.

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente? 0,5 SIM Procedimento do Canal de Denúncia, item 4.8.

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior? 1 SIM A empresa apresentou relatórios que tratam do controle das denúncias e atas de reunião do CPC que tem a responsabilidade de dar a palavra final nos casos de apuração.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
<b>10.1 A empresa realiza análise de riscos?</b>	1	<b>SIM</b>	Matriz de risco 2018 Matriz de risco 2020	OBS: Ambas as matrizes apresentadas indicam que a empresa realizou alguma forma de análise de risco, mas o material fornecido não permite identificar a metodologia de levantamento dos riscos e seu detalhamento; de definição de probabilidade e impacto; e de elaboração dos planos de mitigação. Não pôde ser verificada a aprovação e revisão pela alta direção da empresa.	
<b>10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:</b>					
<b>a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?</b>	1,8	<b>SIM</b>	Matriz de risco 2018 Matriz de risco 2020		
<b>b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?</b>	0,3	<b>SIM</b>	Matriz de risco 2018 Matriz de risco 2020		
<b>c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?</b>	0,3	<b>SIM</b>	Matriz de risco 2020		
<b>d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?</b>	0,3	<b>SIM</b>	Matriz de risco 2020		
<b>e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?</b>	1	<b>NÃO</b>	Código de Ética, item 5, XVI.	OBS: A periodicidade informada é anual, mas não foi apresentada a análise de risco referente ao ano de 2019.	
<b>10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?</b>	1	<b>NÃO</b>	Código de Ética, item 5, XVI.	OBS: O dispositivo é genérico e apenas apontou o Compliance Officer como responsável pela análise de riscos de integridade.	
<b>10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?</b>	1	<b>NÃO</b>	Ata da CPC, fevereiro de 2020	OBS: A referida ata trata, entre outros assuntos, da realização de análise de risco de fornecedores, e não da análise de risco geral da empresa.	

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?

2 NÃO

REC: Apesar de não participar de licitações ou assinar contratos com a Administração Pública, a atuação da empresa envolve grande contato com agentes públicos (por exemplo, integrantes das polícias, poder judiciários, sistema carcerário, e diversas outras representações). A análise de risco deveria tratar mais pormenorizadamente essas interações.

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?

0,3 NÃO

OBS: Apesar de haver previsão na Política de Treinamento, item 6.4, , não foi possível identificar uma correlação entre os riscos evidenciados e as ações de capacitação previstas.

## 11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1 SIM Código de Ética, item 5, XIII.

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1 SIM Código de Ética, item 5, XIII.

OBS: Mensalmente

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8 NÃO A empresa apresentou relatórios semestrais, produzidos pelo Compliance Officer, onde são reunidas as principais atividades relacionadas ao Programa de Integridade da empresa naquele período.

REC: A previsão do monitoramento, no Código de Ética, é mensal. Ajustar a periodicidade no texto do Código ou ajustar a periodicidade da realização do relatório de acompanhamento.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8 NÃO

OBS: Não foi possível identificar o estabelecimento de metas de desempenho pela empresa. A empresa faz referência ao número de acertos dos colaboradores em provas (não fica claro o conteúdo), porém aqui estamos falando de metas de desempenho do Programa de Integridade, e não de colaboradores individuais.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8 NÃO

OBS: Não foi possível identificar o estabelecimento de metas de desempenho pela empresa. A empresa faz referência ao número de acertos dos colaboradores em provas (não fica claro o conteúdo), porém aqui estamos falando de metas de desempenho do Programa de Integridade, e não de colaboradores individuais.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6 SIM Relatórios semestrais  
Estatísticas sobre Monitoramento - 2020  
Planilha de Atividades 2020 - Compliance Officer - Desempenho  
Métricas de desempenho - Compliance Officer - Desempenho

Pontuação da Área V:

**BOAS PRÁTICAS:**

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>12. Transparência e Responsabilidade Social</b>					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:					
a) principais atividades exercidas?	0,9	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.vlm.adv.br/">https://www.vlm.adv.br/</a>		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,1	<span style="color: blue;">PARCIALMENTE</span>		OBS: Apesar da empresa publicar toda a sua equipe na página da empresa, em nenhum lugar está identificado quem são maiores proprietários e acionistas ou como a estrutura da empresa está estruturada. REC: Recomenda-se que a empresa faça a discriminação dos principais sócios.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,1	<span style="color: blue;">PARCIALMENTE</span>		OBS: Apesar da empresa publicar toda a sua equipe na página da empresa, em nenhum lugar está identificado quem são os executivos e dirigentes e quais são suas respectivas funções. REC: Recomenda-se que a empresa discrimine aqueles que ocupam as principais funções diretivas dentro da empresa, conforme seu organograma, descrevendo sua função.	
d) demonstrações financeiras?	0,9	<span style="color: red;">NÃO</span>		OBS: Declaração da própria empresa.	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	<span style="color: red;">NÃO</span>		OBS: A empresa utiliza as campanhas para promoção da sua marca. Existe até uma iniciativa organizada especialmente para isso, chamada "VLM Solidariedade". A empresa apresentou essas ações também com o intuito de angariar a pontuação extra da doação no âmbito da pandemia, mas no momento de dar transparência alega, que é uma ação voluntária de cada colaborador do escritório. Se as doações são realizadas com o nome da empresa, devem ser devidamente publicadas, com informações sobre seus beneficiários.	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	<span style="color: red;">NÃO</span>		OBS: O link apontado pela empresa não existe.	
<b>13. Pontuação Extra</b>					
Pontuação da Área VI:					

**13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?**

3

**NÃO**

OBS: Não foram apresentados os beneficiários (não é dada nenhuma transparência na página da empresa) e nem o monitoramento das doações.

**Pontuação Extra:**

**BOAS PRÁTICAS:**

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.